



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

44/4p

Ofício nº 0566/2017/SEJUR - Leg
Processo nº 10360/2017

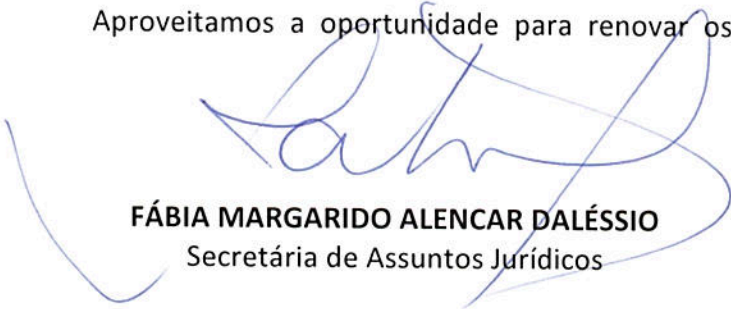
Cubatão, 31 de agosto de 2017.

Ref.: **Requerimento** nº 138/2017
Vereador – Ivan Hildebrando da Silva
Ofício Circular nº 56/2017 - tep
Processo nº 1656/2017

Ilustríssimo Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para acusar o recebimento do Ofício em epígrafe, por meio do qual Vossa Excelência encaminha cópia do Requerimento de autoria do Nobre Edil, bem como, informar que o pedido nele constante foi encaminhado a Secretaria Municipal de Comunicação, através do Memorando nº 0369/2017/SEJUR-Leg e a Secretaria Municipal de Gestão, Memorando 0370/2017/SEJUR-Leg, para conhecimento e competente manifestação.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os votos de estima e consideração.


FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO
Secretária de Assuntos Jurídicos

A Vossa Excelência o Senhor
Vereador **RODRIGO RAMOS SOARES**
Presidente da Câmara Municipal
Cubatão – SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO	
RECEBIDO	
às 14:25 hs	01 de 09 de 17
POR:	
PROTOCOLO	